ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei Municipal nº. 469/2012.

Ribeirãozinho/MT, 13 de março de 2012.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, **Senhor Aparecido Marques Moreira**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 298.500,00** (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 462/2011, de 16/12/2011, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	03	Secretaria de Administração Geral
Unidade:	10	Sec. de adjunta de Agricultura Pecuária e Fomento
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	5010	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária
Proj./Atividade:	1062	Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Elemento da Despesa: 4490.52.00.00.000 – Equip. e Mat. Permanente R$ 298.500,00

Total ***R$ 298.500,00***

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos constantes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao contrato de repasse nº 2628.0299877-03/2009/MAPA/CAIXA, no valor de R$ 292.500,00 e R$ 6.000,00 a titulo de contrapartida, conforme reza o art. 43 da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº.388/2009 – Plano Plurianual, as seguintes ações:

Proj./Atividade:1062 Aquisição de Patrulha Mecanizada.
Elemento da Despesa: 4490.52.00.00.000 – Equip. e Mat. Permanente R$ 298.500,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei Municipal nº. 447/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações:

Proj./Atividade:1062 Aquisição de Patrulha Mecanizada.
Elemento da Despesa: 4490.52.00.00.000 – Equip. e Mat. Permanente R$ 298.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal